



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024**

**ANÁLISE DOS RECURSOS RELATIVOS À COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos nos termos da legislação vigente e do Edital nº 05/2024, fazem saber:

O resultado da análise do recurso relativo à comprovação de pré-requisito, qualificação profissional e exercício profissional, conforme Anexo Único.

Cariacica, 16 de maio de 2024.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**  
Prefeito Municipal

**Shymenne Benevicto de Castro**  
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

<b>ANEXO ÚNICO</b>	
<b>CARGO: EDUCADOR SOCIAL</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>RESULTADO DO RECURSO</b>
MARIA CLAUDIA CORRÊA BARBOSA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA NÃO ENCAMINHOU A FICHA DE INSCRIÇÃO. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
JHONY GASPARINI NUNES	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: PSS2024@CARIACICA.ES.GOV.BR E SEGUNDO O SUBITEM 3.1: O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO ACARRETARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE E-MAIL DO CANDIDATO. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.15. O MUNICÍPIO DE CARIACICA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS OU A IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
LUCIANA DE ARAUJO SOUZA VIEIRA MACHADO	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARGO COMISSIONADO DIVERGENTE DO PLEITEADO. INCLUSIVE COM ATRIBUIÇÕES DIVERGENTES. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ISABELA BATISTA SILVA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENCAMINHOU ESTÁGIO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
LUCIANA BARROS GOMES	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA INFORMOU E PONTUOU CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PORÉM NÃO ENCAMINHOU O MESMO. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ELVIS FERNANDES ALVES DE SOUZA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: PSS2024@CARIACICA.ES.GOV.BR E SEGUNDO O SUBITEM 3.1: O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO ACARRETARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE E-MAIL DO CANDIDATO. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.15. O MUNICÍPIO DE CARIACICA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS OU A IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.